



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº 989/09

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA BIBLIOTECA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica instituído, junto ao Serviço de Biblioteca Pública Municipal, localizada no Departamento de Educação e Cultura, o espaço destinado a Educação Ambiental, onde servirão de apoio às pesquisas educacionais a cerca dos assuntos de meio ambiente.

**Art.2º-** Fica sob a responsabilidade de Departamento de Meio Ambiente angariar por meio de compra direta ou mesmo doações os exemplares a serem destinados a pesquisa, inclusive os instrumentos de dados e pesquisas realizados no município.

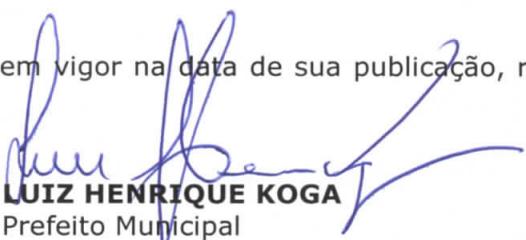
§ 1º- O Departamento organizará um mutirão de doação para que os munícipes que quiserem façam doação de exemplares ao novo espaço criado para pesquisa ambiental.

§ 2º- Poderão ser feito empréstimos dos exemplares assim como determina a organização interna da própria biblioteca municipal.

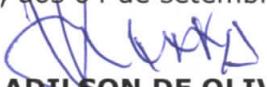
**Art.3º-** A utilização do serviço estará sujeita as normas dos serviços da Biblioteca Pública Municipal.

**Parágrafo único-** A Biblioteca Municipal manterá controle das solicitações e renovações dos livros.

**Art.4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 04 de setembro de 2009.

  
**JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA**  
Diretor Depto. de Administração

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos

  
**RONALDO PEREIRA DA SILVA**  
Diretor do Depto. de Turismo e Meio Ambiente